

3971520 - CVM Enviar Con:

ENET - EMPRESAS.NET

[Envio de Documentos](#)[Documentos Enviados](#)[Outras Funcionalidades](#)[\(frmCancelarDocumento.aspx\)](#)

A- A+

Protocolo

O documento foi entregue para CVM e B3

Empresa

Código CVM: 1520
Nome BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS

Informações Periódicas e Eventuais

Protocolo de Recebimento: 001520IPE130220190104345211-55
Tipo de Documento: Assembleia - AGE - Edital de Convocação
Versão: 1
Data / Hora da Assembléia 13/02/2019 15:00
Data de Entrega: 18/12/2018 19:18

****Atenção:** A atualização desse protocolo no sistema EmpresasNet é automática. Caso essa atualização não ocorra automaticamente, o protocolo de recebimento deste documento deve ser atualizado no sistema através da função "Manutenção do Protocolo"!

Imprimir

BARDELLA S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS
CNPJ/MF 60.851.615/0001-53
NIRE 35 300 037 294
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, às 15 horas, na sede social da Companhia à Avenida Antonio Bardella, 525, Cumbica, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07220-902, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição pelos acionistas preferenciais de membro do Conselho Fiscal e seu suplente (Lei 6.404/76, art. 161, § 4º, letra a, primeira parte) em virtude de vacância do cargo.

Os senhores acionistas detentores de ações preferenciais poderão apresentar indicações de candidatos na forma da Instrução CVM 481/2009, artigos 21-L e 21-M, até 04/01/2019. Os candidatos hábeis apresentados nesse prazo constarão do boletim de voto à distância a ser disponibilizado até um mês antes da data da Assembleia Geral Extraordinária. Ainda conforme o mesmo artigo 21-L, parágrafo 1º, inciso I, letra B, os acionistas poderão apresentar indicações de candidatos até 25 dias antes da data da assembleia Geral extraordinária, cujos candidatos hábeis serão incluídos mediante reapresentação do boletim de voto à distância, na forma do artigo 21-A, parágrafo 3º, da mesma Instrução CVM 481/2009. A documentação e informações previstas na legislação vigente, devem ser entregues na sede da Companhia dentro dos prazos mencionados e aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia por procuradores constituídos na forma do artigo 126, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades Anônimas. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até 3 (três) dias úteis antes da realização da Assembleia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, conforme disposto no artigo 26, parágrafo 1º do Estatuto Social.

O Boletim de Voto à Distância pode ser enviado pelo acionista até 7 (sete) dias antes da data da assembleia, por meio da instituição financeira contratada pela companhia para prestação dos serviços de escrituração das ações ou diretamente à companhia.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas, o Boletim de Voto à Distância e as instruções para o exercício do voto à distância, serão apresentados à Comissão de Valores Mobiliários – CVM em até um mês antes da data da assembleia, e estarão à disposição na sede social da Companhia, no site da Companhia (www.bardella.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br).

Guarulhos, 18 de dezembro de 2018.

CLAUDIO BARDELLA
Presidente do Conselho de Administração